



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Tiragem de 100 (cem) cópias • Coremas, 06 de março de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 051/2018.

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coremas/PB, CNPJ Nº 08.939.936/0001-94, com sede a Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000.

CONTRATADA: Brilhante Filho Psiquiatria Eireli-ME, CNPJ nº 23.318.398/0001-04, Endereço Comercial a Av. Dom Pedro II, Nº 712, Bairro: Centro, CEP Nº 58013-420, Cidade: João Pessoa/PB.

CONSIDERANDO o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido por mais 12 (doze) meses o presente contrato, fundamentado na cláusula quarta.

CONSIDERANDO a prorrogação da vigência de **13/03/2018 a 13/03/2019**, para a nova vigência de **13/03/2019 a 13/03/2020**, e ainda e por se tratar de serviços de natureza continuada, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência;

CONSIDERANDO a prorrogação do contrato por mais um ano, desta forma a vigência de contrato deve ser prorrogada até 13 de março de 2020. Contudo total que s será aditivado é de **R\$ 96.000,00** (Nove e seis mil reais) para o período de 12 (Doze) meses;

CONSIDERANDO que está Gestão sempre teve o compromisso com a ética e respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência municipalidade.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

PARTES CONTRATANTES: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Edivaldo Brilhante da Silva Filho, CPF Nº 202.853.704-30 (Pela contratada).

Coremas/PB, 05 de março de 2019.

Francisca das Chagas Andrade de Oliveira
Prefeita

